
**Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ/PR -
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2020**

De : licitacao@ubirata.pr.gov.br

Ter, 07 de abr de 2020 11:25

Assunto : Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS PREFEITURA
MUNICIPAL DE UBIRATÃ/PR - PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 21/2020

📎 2 anexos

Para : GRAZIELE BRONZERRE RODILHA
<graziele.rodilha@bradesco.com.br>

Prezados,

Verificamos nos autos do processo licitatório do Pregão Presencial nº 21/2020 que esta instituição já solicitou os referidos esclarecimentos, sendo que a resposta foi encaminhada em 12/03/2020 no mesmo e-mail solicitante.

Caso tenha novos questionamentos diferentes dos já solicitados, favor encaminhá-los. Contudo, informo que todos os questionamentos respondidos às instituições bancárias interessadas são divulgados no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do processo em questão. Sugiro, primeiramente, a verificação dos mesmos, para que se evite de requisitar informações que já foram esclarecidas e disponibilizadas.

Continuo à disposição.

Atenciosamente,

Renan Felipe.

De: "GRAZIELE BRONZERRE RODILHA" <graziele.rodilha@bradesco.com.br>**Para:** "licitacao@ubirata.pr.gov.br" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>**Enviadas:** Terça-feira, 7 de abril de 2020 10:37:32**Assunto:** PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ/PR -
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2020

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ/PR**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2020**

OBJETO: "...CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO
FINANCEIRA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA
OPERACIONALIZAÇÃO E GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, A SEREM CREDITADOS EM CONTAS DOS AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO NA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, ABRANGENDO ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E COMISSIONADOS, OU SEJA, QUALQUER PESSOA QUE MANTENHA VÍNCULO DE REMUNERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ...”.

O **Banco Bradesco S/A**, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores da presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Inicialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o que de início já revela a postura e intenções límpidas da Administração.

Prezariamos obter as informações abaixo elencadas:

PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

1) Considerando a complexidade no processo de abertura de conta dos servidores, pedimos nos informar se o prazo para início da prestação dos serviços poderá ser em até 90 (noventa) dias, após a assinatura do contrato, haja vista a necessidade de tempo hábil para abertura/processamento das contas e entrega do produto de forma individualizada aos servidores da prefeitura.

FOLHA DE PAGAMENTO

2) Qual instituição realiza o pagamento dos servidores (colocar porcentagem de cada banco)? Existe contrato vigente? Qual o término do contrato?

3) Qual o valor da folha?
Líquido:

- 4) Considerando que o objeto do edital contempla o pagamento dos servidores inativos e pensionistas, pedimos esclarecer:
- a) Os mesmos recebem por algum Instituto/Fundo de Previdência ou são pagos pela própria Prefeitura?
 - b) Caso os inativos e pensionistas recebam por Instituto/Fundo de Previdência, este assinará o contrato junto com a Prefeitura?
- 5) Pedimos informar o nome e CNPJ dos órgãos da Adm. Direta e Indireta que fazem parte da licitação.

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

- 6) Considerando que o edital não exige estrutura de atendimento **nas dependências da Prefeitura**, pedimos nos informar se está assegurada ao **Banco vencedor do certame**, durante toda a vigência do contrato, **a exclusividade do espaço**, caso seja convencionado entre as partes (Prefeitura e Banco) a instalação no futuro?
- 7) O Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências da Prefeitura, durante o prazo do contrato?
- 8) Pedimos confirmar nosso entendimento que durante o prazo de vigência contratual, a estrutura de atendimento a ser mantida no município pelo vencedor do certame será uma agência ou posto de atendimento bancário com capacidade de prestar 100% dos serviços contratados.

CRÉDITO CONSIGNADO

- 9) O Banco vencedor do certame poderá conceder créditos consignados **SEM EXCLUSIVIDADE** para os servidores, durante toda a vigência do contrato?
- 10) Pedimos nos informar se existe normativo específico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?
- 11) Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo

legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.

- 12) Existe limitador de CET – Custo Efetivo Total?
- 13) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?
- 14) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?
- 15) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?
- 16) Favor informar se as averbações de empréstimo consignado em folha de pagamento são realizadas de forma manual ou eletrônica.
- 17) O processo de marcação de margem é eletrônico? Em positivo, favor nos esclarecer:
 - a) Qual Empresa responsável?
 - b) A Instituição vencedora do certame terá custo adicional com empresa de solução de margem? Qual o valor?
- 18) Pedimos confirmar nosso entendimento de que no ato da assinatura do Contrato decorrente do presente procedimento licitatório, será assinado Convênio para Concessão de Empréstimos Consignados em folha de pagamento, nos esclarecendo se a formalização do mesmo poderá ser na minuta padrão do Banco ou em caso negativo, pedimos que a minuta utilizada pelo órgão nos seja disponibilizada.
- 19) Qual a data de repasse dos valores de crédito consignado aos consignatários?

TARIFA

- 20) Favor confirmar nosso entendimento que para os servidores que optarem **pela abertura de conta corrente está garantido a Resolução 3919 do Banco Central.**

ABERTURA DE CONTAS

- 21) Para atendimento da Resolução 4.753 do Conselho Monetário Nacional, pedimos informar se a municipalidade dispõe dos documentos abaixo descritos à serem disponibilizados imediatamente após a homologação do certame:

- CNPJ (emitido até 180 dias na página da Receita Federal – (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);
- Lei Orgânica do Município publicada no Diário Oficial ou em jornal local de grande circulação ou de acordo com o que determinar a legislação;
- Ata de posse do Prefeito registrada no TRE e publicada no Diário Oficial;
- Ato que comprove a competência e poderes de representação das pessoas designadas para a abertura e movimentação de contas do município, como, por exemplo, Ato de Nomeação e/ou delegação de poderes publicado no Diário Oficial ou em jornal local de grande circulação ou de acordo como o que determinar a legislação;
- Número mínimo de representantes: 2 (dois);
- Número de administradores dependerá dos atos constitutivos;
- Documentos de identificação e comprovante de endereço dos representantes legais;
- Faturamento: podem ser aceitas informações de receitas extraídas do site do Tesouro Nacional ou do site específico do Órgão. A informação deve ser a mais atualizada disponível ao público.

22) Considerando a complexidade dos procedimentos para abertura de contas bancárias e necessidade de troca de informações entre contratante e contratada, pedimos informar se as entidades envolvidas no processo dispõe das informações abaixo, bem como se as mesmas serão disponibilizadas **em até 72 horas após o certame para a futura contratada, condição para que o Bradesco participe do processo, sendo fundamentada na Resolução n.º 2.025/93 do Conselho Monetário Nacional:**

- nome completo
- CPF
- filiação
- nacionalidade
- data e local do nascimento
- sexo
- estado civil
- nome do cônjuge (se casado)
- documento de identificação – RG (tipo, número, data de emissão e órgão expedidor)
- endereço completo com CEP

- telefone com DDD
- código da profissão
- renda mensal

FOLHA DE PAGAMENTO – TRANSMISSÃO DE ARQUIVO

- 23) A Prefeitura utiliza layout para transmissão de arquivo (layout 200 ou 240)?
- 24) Qual meio de transmissão é utilizado (VAN, HOST/HOST ou Webta)?

Solicitamos que as respostas sejam encaminhadas via e-mail:
edineia.cecilio@bradesco.com.br; alyne.ortega@bradesco.com.br;
graziele.rodilha@bradesco.com.br; raquel.negrão@bradesco.com.br;
daiane.castanharo@bradesco.com.br ou pelo fax nº (11) 3684-4861.

BANCO BRADESCO S/A

CNPJ: 60746.948/0001-12

Cordialmente,

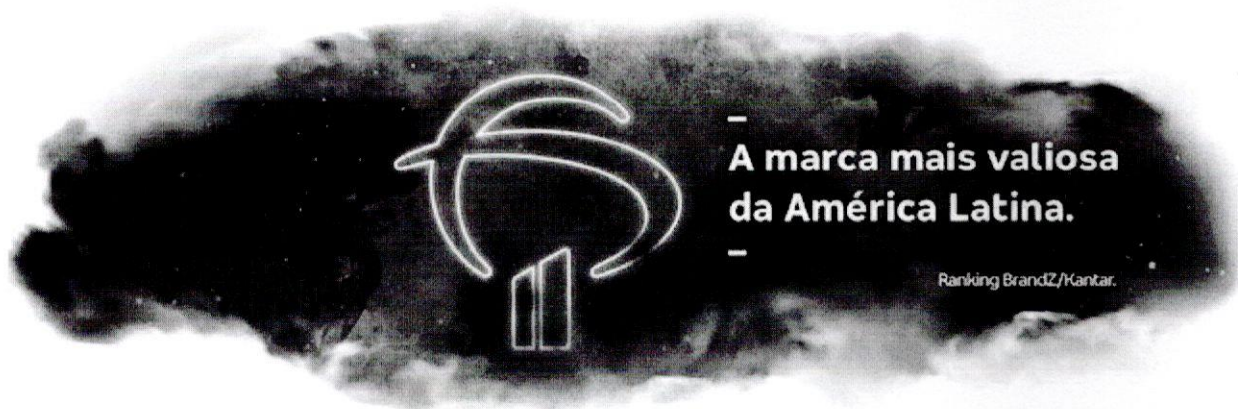
Graziele Bronzerre Rodilha

4864 Departamento Bradesco Poder Público

Tel.: (11) 3684-7330 Ramal 31373

BANCO BRADESCO S.A.

Cidade de Deus, Osasco, Prédio Verde



AVISO LEGAL

...Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

LEGAL ADVICE

...This message is exclusively destined for the people to whom it is directed, and it can bear private and/or legally exceptional information. If you are not addressee of this message, since now you are advised to not release, copy, distribute, check or, otherwise, use the information contained in this message, because it is illegal. If you received this message by mistake, we ask you to return this email, making possible, as soon as possible, the elimination of its contents of your database, registrations or controls system. The message that bears any mandatory links, issued by someone who has no representation powers, shall be null or void.

--

Atenciosamente,
Divisão de Licitação
Tel: (44) 3543-8019



image315873.JPG
42 KB



ewewe.jpg

27 KB
